

DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
CADASTRO Nº 0073/2025
PROCESSO Nº 18201.000579/2025.76

DADOS DO EMPREENDIMENTO											
Nome/Razão Social: CARLOS ALVES SOUSA				CPF/CNPJ: 747.663.333-49							
Nome Fantasia: CHACARÁ NOVO PLANETA				CEP: 69.300-000							
Endereço: VICINAL SERRA DA MOÇA, S/N, LOTE 159 PASSARÃO				Bairro/Distrito: ZONA RURAL							
Telefone: (95) 99144-5889											
Município: BOA VISTA						UF: RR					
E-mail: NÃO INFORMADO											
Forma de ocupação											
<input checked="" type="checkbox"/>	Proprietário	<input type="checkbox"/>	Comodato	<input type="checkbox"/>	Cessão de uso	<input type="checkbox"/>	Arrendamento	<input type="checkbox"/>	Área Desapropriada	<input type="checkbox"/>	Outras
DADOS TÉCNICOS											
Finalidade de uso:											
<input type="checkbox"/> Empreendimentos com solicitação de registro de licença junto ao DNPM (areia, argila, brita, seixo).											
<input type="checkbox"/> Derivações e captações individuais de águas superficiais; até 1L/s, desde que não exceda 20% da vazão outorgável, no trecho ou na unidade hidrográfica.											
<input type="checkbox"/> Acumulação de Águas Superficiais; com volume máximo 50.000 m ³											
<input type="checkbox"/> Águas Subterrâneas destinadas exclusivamente ao uso doméstico em área rural.											
<input checked="" type="checkbox"/> Poço amazonas (até 12m).											
<input checked="" type="checkbox"/> Poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15 m ³ /dia.											
<input type="checkbox"/> Poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.											
Resolução CEMACT RR 001/11 m ³ /dia.											
<input type="checkbox"/> apicultura											
<input type="checkbox"/> olericultura											
<input type="checkbox"/> bovinocultura											
<input type="checkbox"/> bubalino											
<input type="checkbox"/> ovino caprinocultura											
<input checked="" type="checkbox"/> fruticultura											
<input type="checkbox"/> cultivo de grãos											
<input type="checkbox"/> aquicultura											
<input checked="" type="checkbox"/> avicultura											
<input checked="" type="checkbox"/> suinocultura											
<input type="checkbox"/> equino											
Dispensa de Cultivo de Grãos - Sequeiro - 2 Ha											
Coordenadas UTM/GEO:				DATA DE LANÇAMENTO NO CNARH: 27/01/2025							
N:	N 3° 12' 12.20"			VENCIMENTO: 27/01/2035							
W:	W 60° 38' 19.70"										
Vazão captada: 1,00											
Vazão captada até 3,6 ou 1 litro por segundo, acima dessa vazão será uma Outorga.											



Em conformidade com o que estabelece a lei N° 547/2006, art. 13, I, II e III e Decreto Estadual n.º 8123-E, de 12 de julho de 2007, art.14-I e II, art. 24, I, II, III e a Lei 547/2006, art. 13 - Independem de outorga, conforme definido em regulamento:

- I- O uso dos Recursos Hídricos oriundos do armazenamento de águas excedentes dentro das propriedades para abastecimento de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural;
- II- As derivações, captações, acumulações e lançamentos considerados insignificantes por decisão fundamentada dos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas ou órgão gestor dos Recursos Hídricos, no caso de inexistência de Comitê; e
- III- A utilização dos Recursos Hídricos oriundos do armazenamento de águas excedentes dentro das propriedades rurais a critério do respectivo comitê de bacia, com regulamentação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Roraima (CERH-RR).

Decreto Estadual N.º 8123-E, de 12 de julho de 2007, art. 14 - Independem de outorga da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

I- As derivações e captações de águas superficiais consideradas insignificantes. a) entende-se como uso insignificante as derivações e captações individuais de até 1L/s (um litro por segundo), desde que o somatório não exceda 20% da vazão outorgável, no trecho ou na unidade hidrográfica. II- as Acumulação de Águas Superficiais; com volume máximo 50.000 m³.

Art. 24. Está isenta de outorga a captação da água subterrânea destinada exclusivamente ao uso doméstico em área rural e irrigação paisagística, que se enquadrem em um dos seguintes casos: I - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com profundidade inferior a 100m (cem metros);

II - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15m³/dia (quinze metros cúbicos por dia);

III - os poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.

Parágrafo único. Essas captações deverão obrigatoriamente ser cadastradas e ficarão sujeitas à fiscalização geral da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da vigilância sanitária, na defesa da saúde pública. O usuário se enquadra legalmente na condição de Uso insignificante, sendo deferida sua regularização junto a FEMARH/RR.

Resolução CEMACT RR N°. 001 de 05 de maio de 2011 dispõe sobre a Isenção de Licenciamento Ambiental para atividades agropecuárias desenvolvidas nas pequenas propriedades rurais ou caracterizadas como Agricultura Familiar e seu Cadastro Ambiental Rural no Estado de Roraima, sendo referente às atividades de: Olericultura

Bovinocultura
Bubalinocultura
Ovinocultura
Caprinocultura
Fruticultura
Aquicultura
Cultivo de Grãos

Boa Vista, 27 de janeiro de 2025.



HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
06/06/2025 12:19:19	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Complemento		NULL	CORREÇÃO
06/06/2025 12:19:19	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Endereço	VICINAL SERRA DA MOÇA, S/N, LOTE 199 PASSARÃO	VICINAL SERRA DA MOÇA, S/N, LOTE 159 PASSARÃO	CORREÇÃO
06/06/2025 12:19:19	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Nome Fantasia	Chácara Novo Planeta	CHACARÁ NOVO PLANETA	CORREÇÃO
06/06/2025 12:16:51	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Status	Publicada	Em Edição	correção
27/01/2025 12:17:34	Maria Rita Pinho da Rocha	016.736.842-70	Complemento		NULL	EDIÇÃO

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Chefe da Divisão de
Outorga/DRHI/FEMARH-RR em **06/06/2025** às **12:19**
Documento Assinado Eletronicamente por **Icaron Diego Correa da Rocha**, Diretor(a) em Exercício do
DRHI/FEMARH-RR em **12/06/2025** às **11:32**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6a242> informando o seguinte código
verificador: **6a242**